

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 00320/2024**Disponibilização: 19/02/2024 às 15h00m****Portaria nº 320 / 2024**

Define Valores para a Tabela de Honorários de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Entrevistadores Forenses, credenciados para atuar em demandas dos juízos de primeiro grau, segundo grau, bem como dos órgãos de apoio à atividade jurisdicional e administrativa, no âmbito do Poder Judiciário do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Órgão Especial nº 07/2024 (DJe 15 de fevereiro de 2024), que Disciplina o Sistema de Credenciamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as Resoluções CNJ nº 233, de 13 de julho de 2016, que dispõe sobre a criação do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) para o cadastramento de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus de todo o território nacional;

CONSIDERANDO as Resoluções CNJ nº 232, de 13 de julho de 2016, que fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, nos termos do disposto no art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil - Lei 13.105/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores, em reais, a serem pagos aos(às) peritos(as), intérpretes, tradutores(as) e entrevistadores(a) forenses nomeado(as) para atuar em processo judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará quando for de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, aplicando-se apenas às perícias, às traduções e às interpretações realizadas a partir do início da sua vigência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,

TABELA I HONORÁRIO DE PERITOS(AS)

ESPECIALIDADES	NATUREZA DA AÇÃO E/OU ESPÉCIE DE PERÍCIA A SER REALIZADA	VALOR MÁXIMO
----------------	--	--------------

1.CIÊNCIAS ECONÔMICAS/ CONTÁBEIS	1.1 - Laudo produzido em demanda proposta por servidor(es) contra União/Estado/Município	R\$ 435,08
1.2 - Laudo em ação revisional envolvendo negócios jurídicos bancários até 4 (Quatro) contratos		R\$ 536,60
1.3 - Laudo em ação revisional envolvendo negócios jurídicos bancários acima de 4 (quatro) contratos		R\$ 913,67
1.4 - Laudo em ação de dissolução e liquidação de sociedades civis e mercantis		R\$ 1.203,72
1.5 - Outras		R\$ 536,60
2.ENGENHARIA/ ARQUITETURA	2.1 - Laudo de avaliação de imóvel urbano, conforme normas ABNT respectivas	R\$ 623,61
2.2 - Laudo de avaliação de imóvel rural, conforme normas ABNT respectivas		R\$ 768,64
2.3 - Laudo pericial das condições estruturais de segurança e solidez de imóvel, conforme normas ABNT respectivas		R\$ 536,60
2.4 - Laudo de avaliação de bens fungíveis/imóvel rural/urbano, conforme normas ABNT respectivas		R\$ 1.015,18
2.5 - Laudo pericial em ação demarcatória		R\$ 1.261,73
2.6 - Laudo de insalubridade e/ou periculosidade, conforme normas técnicas respectivas		R\$ 536,60
2.7 - Outras		R\$ 536,60
3.MEDICINA/ ODONTOLOGIA	3.1 - Laudo Em Interdição/DNA	R\$ 750,00
3.2 - Laudo sobre danos físicos e estéticos		R\$ 750,00
3.3 - Outras		R\$ 750,00
4. PSICOLOGIA		R\$ 600,00
5. SERVIÇO SOCIAL	5.1 - Estudo Social	R\$ 600,00

6. TRADUTORES E INTÉRPRETES	6.1 - Tradução/Versão de textos: valor até as 3 (três) primeiras laudas*	R\$ 100,00
	6.2 - Tradução/Versão por lauda excedente às 3 (TRÊS) Primeiras	R\$ 40,00
	6.3 - Interpretação em audiências/sessões com até 3 (três) horas de duração	R\$ 250,00
	6.4 - Interpretação em audiências/sessões por hora excedente às 3 (Três) Primeiras	R\$ 80,00
7. ENTREVISTADORES FORENSE		R\$ 450,00
	8.1 - Laudo de avaliação comercial de bens Imóveis	R\$ 246,54
8. OUTRAS	8.2 - Laudo de avaliação comercial de bens imóveis por corretor	R\$ 478,59
	8.3 - Outras	R\$ 435,08

(*) Na tradução/versão, cada lauda terá a configuração mínima de 35 (trinco e cinco) linhas e cada linha terá, pelo menos, 70 (setenta) toques.

Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/8473> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

